DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05
www.itapemirim.es.gov.br

Segunda-feira, 23 de novembro de 2026 | Ano XVI - Edição nº 4645 | Página 01

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

ORÇAMENTOS

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO ORÇAMENTO

PROCESSOS: 00841/2026
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Seção de Material e Patrimônio, convoca empresa(s) especializada(s) em SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE CONTROLE E AQUISIÇÃO DE DADOS DO SAAE COM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SUPERVISÓRIO EM NUVEM para fornecimento de orçamento.
Favor entrar em contato através do telefone (28) 3529-6308 – ramal 211, ou através do e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.

Itapemirim-ES, 23/11/2026
RONILDO HILÁRIO GOMES
Agente Administrativo
Presidente da Comissão de Contratos e Convênios

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATOS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: De 23/11/2026 a 23/05/2026. Caso o novo contrato seja celebrado antes de 23/05/2027, o presente Termo Aditivo será extinto antecipadamente, na data de início da execução do novo contrato, ficando automaticamente encerrada a sua vigência, sem qualquer ônus, indenização ou encargo para o Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 0000583 - FONTE DE RECURSO: 170400000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – 032.045.04.131.056.2.021 – REALIZAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA E RADIOFÔNICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 8.068/2026 sob Protocolo Eletrônico nº 38.002/2026.

Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2026
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que o Pregão abaixo, suspenso nesta data, será realizado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2026 REEDITADO
PROCESSO Nº: 001836/2026
OBJETO: O objeto da presente contratação é a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, assistenciais e administrativos, a serem fornecidos, entregues e instalados na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Itapemirim/ES.
DATA: 04/12/2026 às 10:00h.
LOCAL: Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itapemirim-ES, 23/11/2026
ID 2026.035E0500001.01.0003
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DESIGNAR SERVIDORES PARA ELABORAR A FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes a mesma, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor MARCELO BORGES DE CARVALHO, SUBSECRETÁRIO PLANEJAMENTO GEST. TEC. OBRAS CONTRATADAS, portador da matrícula funcional Nº 212179-02, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar - Ref. AQUISIÇÃO DE PAVIMENTOS ARTICULARES PORTÁTEIS DE POLIPROPILENO), em observância ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.041/2023.
Art. 2º - O servidor designado neste ato deverá observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.041/2023 que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas pelo Município de Itapemirim-ES.
Art. 3º - Em virtude do princípio das segregações das funções, o servidor indicado no art. 1º não poderá atuar simultaneamente em mais de uma função no processo de contratação.
Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2026.
RENAN CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo